



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007 /2021

DE 15 de abril de 2021

**“Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências”**

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento da Sra. **ARLINDA DO CARMO PEREIRA**, residente neste Município de Oratórios, onde solicita locação de um imóvel para a sua moradia e construção de imóvel “referente ao imóvel desmanchado na Rua Carlos Cardoso,89, bairro São José, nesta cidade de Oratórios:

Considerando que há pelo menos indícios de que foi realizada pela Prefeitura a demolição do imóvel mencionada acima, devendo ser realizada a apuração da efetiva demolição e acerca dos fatos e circunstâncias que a motivaram, inclusive com a finalidade de se decidir o requerimento da Sra. Arlinda do Carmo Pereira.

Considerando o direito do cidadão, seja relacionado à moradia, ou mesmo em caso de eventual dano causado pela Administração Pública e, ainda, considerando a necessidade de apurar a real ocorrência dos fatos, suas circunstâncias e motivação e a culpa da Administração Pública:

**RESOLVE:**

Art.1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Simplificado, para a apuração dos fatos alegados no requerimento de indenização ou construção do imóvel subscrito pela cidadã Arlinda do Carmo Pereira, em razão de eventual demolição realizada pela Prefeitura Municipal de Oratórios, do seu imóvel, situado na Rua Carlos Cardoso,89, bairro São José, nesta cidade de Oratórios.

Art.2º Fica designada a Comissão Especial formada pelas servidoras: **Maria aparecida Lina dos Santos**, Controladora, **Rozeli Aparecida Irias Contarini**, Auxiliar Administrativo e **Maria Aparecida da Cruz**, Chefe do Departamento de Licitações, para,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: [municipiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municipiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102





## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo visando realizar o devido Processo Administrativo.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: [municipiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municipiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102